Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2196 de 11 de novembro de 1998.

"Desafeta e torna alienável a Rua que específica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária parte da Rua Cassimiro de Abreu, situada entre as Quadras 46 e 47, no Loteamento denominado Parque Estrela D"Alva, neste Município, "com área de 3.650,00 m2, com frente para a Rua Americano do Brasil, com 25,00 mts; fundo para a Rua Pe. Antônio Vieira com 25,00 mts. lado direito para a Quadra 47, nas secções de 7,00; 230,00 e 7,00 mts e lado esquerdo para a Quadra 46, nas secções de 7,00; 230,00 e 7,00 mts."

Art. 2º- Fica a referida rua considerada alienável.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 880 de 05 de agosto de 1977.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal